



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 – 011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 - 011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, com Sede Administrativa na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, 1º andar, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57.100-000, cidade de Rio Largo/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Carlos da Silva Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod. BR 101 Norte, KM 56, Galpão 01 e Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, Cep: 53.409-260, Telefone: (81) 2102-1819/(81) 2102-1830, Email: [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br), Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3433-9, Conta: C/C 13.705-7 neste ato representada pela Sra. Maria Emilia de Souza Ferraz, inscrita no CPF nº 056.537.014-67 doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 90029/2024- 011, com fundamento no Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01090014/2026 e no Parecer Referencial PGM/RL nº 18/2025 bem como a comprovação de preço vantajoso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE):

1.1 Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90029/2024 -011, que tem por objeto Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção das secretarias municipais e a vantajosidade dos preços registrados para o exercício subsequente, sem alteração das condições de fornecimento ou dos preços unitários registrados na Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS):

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços nº 90029/2024 - 011 é prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 28/01/2026, estendendo-se até 28/01/2027.

2.2 A celebração de contratos derivados da Ata de Registro de Preços durante o período de vigência ora prorrogado estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município no momento da emissão da ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

3.1 O valor total máximo registrado na Ata de R\$ 2.035.712,00 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e doze reais). como teto máximo para as aquisições.

3.2 As despesas decorrentes das contratações efetivas realizadas no período de vigência prorrogado no exercício de 2026 estão programadas em dotação orçamentária própria, ficando a efetiva contratação condicionada à existência de dotação e liquidez no momento da aquisição, conforme a seguinte previsão:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 2076 - Atenção especializada – Melhor em casa;  
NATUREZA DE DESPESA: 3390.3200 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita;  
FONTE DE RECURSOS: 1500.01.002 – Recursos não vinculados de impostos – ASPS;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:  
2056 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil creche;  
2058 – Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil Pré-Escola;



Rio Largo  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
GESTÃO DE CONTRATOS – SEARH  
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
CNPJ. 12.200.168/0001-20

ELEMENTO: 339030 – Material de consumo;

FONTE DE RECURSO:

1500.01.001 – Recursos não vinculados de impostos – MDE;

1540.00.000 – Transf. FUNDEB – Impostos e Transf. De Impostos;

1542.00.000 – Transf. do FUNDEB – Complementação da união – VAAT;

1550.00.000 – Transferência Salário Educação – QSE;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

24.2440.08.122.0013.4030 – Bloco gestão desc. do Prog. Bolsa Família Cadastro Único;

24.2440.08.245.0013.4082 – Proteção Social Básica;

24.2440.08.245.0013.4083 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

24.2440.08.243.0013.4033 – Manutenção do Programa Primeira Infância;

24.2441.08.122.0002.4015 – Gestão da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

MATERIAL DE CONSUMO:

Recursos Próprios – 1500;

Recursos Federal – 1660.

**CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO):**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 90029/2024 -011, que passam a reger-se por este Termo Aditivo no que couber, desde que não contrariem as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO):**

5.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Rio Largo, em 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
PEDRO CARLOS DA SILVA NETO  
Prefeito

DROGAFONTE LTDA  
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF